



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 657/09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre criação do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Serra do Salitre – CODEMPACE e contem outras providencias.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, por seus representantes legais, decreta, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Serra do Salitre – CODEMPACE, que tem como principais objetivos:

I. orientar e promover o fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural, artístico e ecológico no Município, visando à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local;

II. Orientar à guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;

Art. 2º. O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Serra do Salitre – CODEMPACE, será composto de 15 (quinze) membros, a saber:

I – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um representante do Departamento de Assistência Social;

IV - Um representante da Casa da Cultura “Padre Jose Vitor”;

V – Três (03) convidados especiais com notório saber sobre a Serra do Salitre;

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

VII – Um representante da Associação de Cafeicultores (COOXUPE);

VIII- Um representante do Clube Arte Real (Departamento Feminino da Maçonaria);

IX – Um representante do Rotary Club e/ou Casa da Amizade;

X – Um representante da Loja Maçônica de Serra do Salitre;